



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

## **Normas Específicas de Atividades Complementares** **Norma Regulamentar COBICT Nº 02/2016**

O Colegiado do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Projeto Pedagógico do Curso e na RESOLUÇÃO Nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar as normas que disciplinam a operacionalização das atividades complementares do Curso BICT, conforme segue.

**Art. 2º** - As atividades Complementares são um componente curricular do Curso BICT e constituem-se de ações desenvolvidas ou vivenciadas pelos alunos do Curso durante sua graduação, que visem agregar valores à formação do Bacharel em Ciência e Tecnologia.

**§ 1º** - Consideram-se atividades complementares as seguintes categorias:

1) Atividades de pesquisa

- I. Participação em núcleos, em grupos de pesquisa e em projetos técnico/científicos;
- II. Exposição ou publicação de trabalhos em eventos técnico/científicos relacionados ao curso;
- III. Exercício de monitoria (em grupos de pesquisa);
- IV. Participação em grupo PET;
- V. Atuação como bolsista ou voluntário de Iniciação Científica.

2) Atividades de extensão:

- I. Participação em projetos de extensão, desde que os mesmos sejam aprovados pelos órgãos pertinentes da UFMA e estejam relacionados ao BICT ou às suas áreas afins;
- II. Participação em eventos técnico-científicos;
- III. Organização de eventos técnico-científicos;
- IV. Exercício de monitoria (em projetos de extensão);



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

- V. Estágio curriculares não-obrigatórios;
- VI. Membro de equipe de programa de extensão;
- VII. Cursos na área de informática ou curso de idiomas;
- VIII. Participação em cursos e minicursos de extensão que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando;
- IX. Visitas técnicas supervisionadas.

**Parágrafo único:** Para fins de comprovação da participação na visita técnica, o discente deverá apresentar uma declaração, constando a carga horária, emitida pelo responsável da atividade.

### 3) Atividades de ensino

- I. Monitoria de disciplinas do curso ou atividade docente voluntária em áreas afins.

### 4) Atividades de práticas profissionais:

- I. Membro de Empresa Júnior da área BICT;
- II. Participação em projetos realizados por empresas juniores ou projetos de desenvolvimento tecnológico, apoiados pela iniciativa privada e/ou pública, desde que as atividades desenvolvidas estejam ligadas ao BICT ou suas áreas afins.

### 5) Atividades de ação social, cidadania e meio ambiente:

- I. Participação em programas ou ONG's relacionados à ação social;
- II. Exercício da cidadania ou defesa do meio ambiente.

### 6) Atividades de representações estudantis:

- I. Participação efetiva no Diretório Acadêmico do BICT ou representação estudantil nos órgãos colegiados da UFMA.

### 7) Disciplinas optativas/eletivas:

- I. Permitem a autonomia intelectual do aluno na construção do seu itinerário formativo, escolhidas dentre as do próprio curso, ou de outros cursos de graduação.

### 8) Frequência a seminários:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

- I. Atendendo ao disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004: que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
  - a) O objetivo colocar o aluno em contato com as atividades e temas correlatos à questões étnico-racial e histórico-cultural afrodescendentes, propiciando-lhe oportunidades de discussão pública de temas sociais relevantes, de modo a propiciar a formação de profissionais mais conscientes em uma sociedade multicultural e pluriétnica.
- II. Atendendo ao disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012: que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- III. Atendendo ao discurso interdisciplinar e científico proposto no Projeto Político Pedagógico do Curso.
  - a) O objetivo é colocar o aluno em contato com temas de pesquisa de pesquisadores, proporcionando-lhe oportunidades de discussão pública de idéias e resultados de pesquisa, bem como adquirir uma visão mais ampla das atividades de pesquisa nas diferentes áreas das ciências.
- IV. Cabe à Coordenação estabelecer formas de controle da frequência dos alunos aos seminários proferidos dentro da programação de seminários do Curso.
- V. Seminários freqüentados em outras instituições poderão ser computados, até no máximo cinco seminários, se devidamente comprovados e a critério do Colegiado do Curso.

§ 2º - A carga horária de cada elemento das atividades complementares está estabelecida na Tabela 1 do ANEXO I desta Norma.

§ 3º - O estudante deverá realizar, pelo menos, 90 horas de carga horária dentre as atividades previstas na Tabela I, obedecendo ao limite estabelecido em cada uma delas.

§ 4º - Do total da carga horária realizada em atividades complementares, somente 90 horas serão contabilizadas para a integralização curricular.

§ 5º - As 90 horas deverão ser integralizadas em pelo menos quatro categorias das atividades estabelecidas no parágrafo 1º do Artigo 2º.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

§ 6º - Para fins de validação, somente serão consideradas as Atividades Complementares realizadas durante o período de realização do BICT.

§ 7º – O cumprimento da atividade descrita na categoria de número 8 (oito), estabelecida no § 1º do Art. 2º, deste documento, é obrigatória.

- a) O aluno terá que frequentar no mínimo a seis seminários referentes à atividade descrita na categoria de número 8 (oito), estabelecida no § 1º do Art. 2º, deste documento, até o quinto semestre letivo (30 meses). Os seis seminários obrigatório são distribuídos nas seguintes modalidades: dois sobre temas étnico-racial e histórico-cultural, dois sobre direitos humanos e dois sobre temas científicos.
- b) A Coordenação do curso será responsável pela programação de seminários correlatos a temas étnico-racial e histórico-cultural, direitos humanos e científicos, os quais serão ministrados por Professores da UFMA ou convidados.

**Art. 3º** - Os alunos que ingressarem no BICT por meio de transferência, poderão solicitar a validação das atividades complementares ou similares, realizadas na IES ou Curso de origem, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- a) As Atividades Complementares realizadas na Instituição ou Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas nesta norma;
- b) A carga horária atribuída pelo curso de origem não poderá ser inferior à carga horária máxima conferida por esta Norma à atividade idêntica ou congênera. Caso a carga horária atribuída pelo curso de origem seja superior à carga horária máxima conferida por esta Norma à atividade idêntica ou congênera, serão contabilizadas para a integralização curricular, somente o total da carga horária das atividades complementares estabelecidas pelas Normas do BICT.
- c) O limite máximo de aproveitamento em atividades acadêmicas realizadas na instituição ou Curso de origem será de 45 horas.

**Art. 4º** - O estudante deverá solicitar à Coordenação do Curso a inclusão da carga horária de Atividades Complementares em seu histórico escolar, por meio de requerimento específico, conforme ANEXO II deste documento, e devidamente comprovado mediante declaração ou certificação, carga horária, período de realização, aproveitamento e frequência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

§ 1º - Os alunos, regularmente matriculados no Curso, podem fazer esse requerimento, semestralmente, desde o início do segundo semestre. O limite de tempo para que tal requerimento seja feito, pela primeira vez, será até o final do terceiro semestre, contado a partir da primeira matrícula do aluno no Curso.

§ 2º - A validação das atividades complementares realizadas pelo aluno será executada por meio da apreciação do seu requerimento, o qual está sujeito à aprovação por uma comissão, instituída pelo Colegiado do Curso BICT.

§ 3º - Se o certificado de participação em eventos **não** apresentar a carga horária, serão atribuídos os seguintes valores:

- a) Palestras, seminários ou conferências: 02 horas/certificado;
- b) Congressos, fórum ou workshops: 02 horas/dia;

§ 4º - O aluno que discordar da quantificação atribuída à Atividade Complementar poderá, no prazo de 03 (dias) úteis após a publicação, apresentar pedido de revisão à Comissão de Avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do BICT.

**Art. 6º** - A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Balsas/MA, 28 de setembro de 2016.

---

*Prof.ª Dr.ª. Regina Maria Mendes Oliveira*  
Presidente *Pró Tempore* do Colegiado do Curso de BICT



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

### ANEXO I

Atividades	Descrição	Carga horária (CH) (horas)	Limite máx (horas)
<b>1. Pesquisa</b>	Participação em núcleos, em grupos de pesquisa e em projetos técnico/científicos.	20/semestre	<b>55</b>
	Exposição ou publicação de trabalhos em eventos técnico/científicos relacionados ao curso.	15/semestre	
	Exercício de monitoria (em grupos de pesquisa).	20/semestre	
	Participação em grupo PET.	20/semestre	
	Atuação como bolsista ou voluntário de Iniciação Científica.	20/semestre	
<b>2. Extensão</b>	Participação em projetos de extensão, desde que os mesmos sejam aprovados pelos órgãos pertinentes da UFMA e estejam relacionados ao BICT ou às suas áreas afins.	CH do projeto	<b>55</b>
	Participação em eventos técnico-científicos.	15/participação	
	Organização de eventos técnico-científicos.	15/evento	
	Exercício de monitoria (em projetos de extensão).	20/projeto	
	Estágio curriculares não-obrigatórios.	20/semestre	
	Membro de equipe de programa de extensão.	15/programa	
	Visitas técnicas supervisionadas.	CH da visita	
	Participação em cursos e minicursos de extensão que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando.	CH do curso	
Cursos na área de informática ou curso de idiomas.	CH do curso		
<b>3. Ensino</b>	Monitoria de disciplinas do curso ou atividade docente voluntária em áreas afins.	20/semestre	<b>40</b>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

<b>4. Práticas profissionalizantes</b>	Membro de Empresa Júnior da área BICT;	15/semestre	<b>40</b>
	Participação em projetos realizados por empresas juniores ou projetos de desenvolvimento tecnológico, apoiados pela iniciativa privada e/ou pública, desde que as atividades desenvolvidas estejam ligadas ao BICT ou suas áreas afins.	20/projeto	
<b>5. Ação social, cidadania e meio ambiente</b>	Participação em ação social.	05/ projeto	<b>40</b>
	Exercício da cidadania.	05/ projeto	
	Defesa do meio ambiente.	05/projeto	
<b>6. Representação estudantil</b>	Participação efetiva no Diretório Acadêmico do BICT.	15/semestre	<b>40</b>
	Representação estudantil nos órgãos colegiados da UFMA.		
<b>7. Disciplinas optativas/eletivas</b>	Cursar com aprovação disciplinas isoladas no próprio curso em outros cursos de graduação na UFMA.	CH da disciplina	<b>40</b>
<b>8. Seminário</b>	Participação em seminários relacionados às questões étnico-raciais e histórico-culturais afrodescendentes.	01/Seminário	<b>5</b>
	Participação em seminários relacionados à educação em Direitos Humanos.	01/Seminário	<b>5</b>
	Participação em seminários relacionados à temas científicos.	01/Seminário	<b>5</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CAMPUS BALSAS

**ANEXO II**

Ilmo(a). Sr(a).

Coordenador(a) do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.

Eu, \_\_\_\_\_,  
código \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso Bacharelado Interdisciplinar em  
Ciência e Tecnologia, venho requerer a inclusão da Carga Horária de Atividades  
Complementares com base nas Normas Regulamentares COBICT Nº 01/2016,  
conforme documentação anexa.

Listagem:

1- Pesquisa: ( ) horas

\_\_\_\_\_

2- Extensão: ( ) horas

\_\_\_\_\_

3- Ensino: ( ) horas

\_\_\_\_\_

4- Práticas profissionalizantes: ( ) horas

\_\_\_\_\_

5- Ação social, cidadania e meio ambiente: ( ) horas

\_\_\_\_\_

6- Representação Estudantil: ( ) horas

\_\_\_\_\_

7- Disciplinas Isoladas: ( ) horas

\_\_\_\_\_

**Total: ( ) horas.**

Balsas/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)